



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ.: 08.294.662/0001-23
Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 588 - Bela Vista
Tel.: 084 3331-2122 – e-mail: adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 168/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 794/2021, e em consonância com a Lei Federal.

DECRETA

Art. 1º § Fica aberto, no corrente exercício, Credito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Assú		
Unidade:	2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Funcional:	12 . 122 . 3 . 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Despesa: 27 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 11110000	R\$ 4.836,80
Funcional:	13 . 392 . 31 . 2.78 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS		
Despesa: 145 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Fonte: 10010000	R\$ 280,00
Unidade:	2006 - Secretaria de Serviços Públicos		
Funcional:	4 . 122 . 3 . 2.10 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS		
Despesa: 238 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Fonte: 10010000	R\$ 13.200,00
Unidade:	2012 - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca		
Funcional:	4 . 122 . 3 . 2.122 - GESTAO DA FROTA MUNICIPAL		
Despesa: 840 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15300000	R\$ 3.067,29
Unidade Gestora:	4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú		
Unidade:	3001 - Fundo Municipal de Saúde		
Funcional:	10 . 301 . 23 . 3.27 - AQUISICAO DE VEICULO		
Despesa: 574 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 12110000	R\$ 18.500,00
Funcional:	10 . 302 . 24 . 3.31 - AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA		
Despesa: 652 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 12110000	R\$ 104.312,00

Total Suplementado: R\$ 144.196,09

Art. 2º § Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Dotações Reduzidas:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Assú		
Unidade:	2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Funcional:	12 . 122 . 3 . 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Despesa: 28 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		Fonte: 11110000	R\$ 4.836,80
Funcional:	13 . 392 . 31 . 2.77 - REVITALIZAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO DO MUNICIPIO		
Despesa: 141 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 10010000	R\$ 13.200,00
Funcional:	13 . 392 . 31 . 2.78 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS		
Despesa: 144 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: 10010000	R\$ 280,00
Unidade Gestora:	4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú		
Unidade:	3001 - Fundo Municipal de Saúde		
Funcional:	10 . 301 . 23 . 3.16 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE		
Despesa: 572 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 12110000	R\$ 50.500,00
Funcional:	10 . 301 . 23 . 3.23 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE		
Despesa: 575 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 12110000	R\$ 50.500,00
Funcional:	10 . 301 . 23 . 4.14 - PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENCAO AO CANCER		
Despesa: 591 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Fonte: 12110000	R\$ 21.812,00
Funcional:	10 . 304 . 26 . 2.47 - VIGILANCIA SANITARIA		
Despesa: 794 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Fonte: 15300000	R\$ 3.067,29

Total Reduzido: R\$ 144.196,09

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ.: 08.294.662/0001-23

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 588 - Bela Vista

Tel.: 084 3331-2122 – e-mail: adm@assu.rn.gov.br

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 22 de dezembro de 2021

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito